

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 27 de novembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 363

## **SUMÁRIO**



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	. 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	. 2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 077/2019)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	. 4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	. 4
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0331/2018)	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/

#### ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

### CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 077/2019)



Governo da Mudança

1° TERMO ADITIVO DE PREÇO PARA ACRÉSCIMO DE 20% AO CONTRATO Nº 077/2019 DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA – EPP – PANIFICADORA SAMPAIO, LANCHONETE E CONFEITARIA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, com sede administrativa na Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira -Bahia, representada neste ato, pelo seu Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade n° 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA - EPP - PANIFICADORA SAMPAIO, LANCHONETE E CONFEITARIA, inscrito no CNPJ n° 07.080.238/0001-13 situado na Praça Castro Alves, n° 260, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo seu sócio Sr Adson Barbosa Sampaio, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 09072743-66 SSP/BA e CPF nº 978.444.035-00, residente e domiciliado na Rua Manoel machado Pedreira s/n°, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada apenas CONTRATADA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Administrativo nº. 045/2019 e da Carta Convite de nº. 002/2019, de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo do município de Governador Mangabeira – Bahia.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

Pelo fornecimento do objeto citados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 29.282,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais), referente ao acréscimo de 20% (vinte) por cento do valor do CONTRATO que era de R\$ 146.410,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais), passando o mesmo ao valor de R\$ 175.692,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governo da Mudança

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 27 de novembro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA PREFEITO MUNICIPAL

ADSON BARBOSA SAMPAIO

COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA – EPP – PANIFICADORA SAMPAIO,

LANCHONETE E CONFEITARIA

CONTRATADO (A).

#### PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 27/11/2019.

Paulo Anderson N. Santana *Assessoria Jurídica* OAB-BA 37.118

#### **TESTEMUNHAS:**

	CPF:	
2) CPF:	CDE.	

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO № 0331/2018)



Governo da Mudança

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0331/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA
E A EMPRESA INSTITUTO SAÚDE BAHIA – ISBAHIA,
SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade n° 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: INSTITUTO SAÚDE BAHIA – ISBAHIA com o CNPJ N° 16.254.419/0001-00, sediada na Rua Doutor Sabino Silva n° 1061-B, Bairro Ponto Central, CEP. 44.075-085, Feira de Santana – Bahia, neste ato representado pela Presidente Senhora Luize N. Arapiraca Amorim, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 1259497402 SSP/BA e CPF n° 016.395.455--06, residente e domiciliada na Rua General Osório Duque Estrada n° 70, Conjunto Morada do Bosque, Bairro Cidade Nova, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento de aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O CONTRATO Nº 0331/2019 originado do Processo de Inexigibilidade nº 013/2018, tem como objeto a contratação de empresa para como objeto a prestação de serviços profissionais científicos e técnicos, especificamente na área de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes, com profissionais qualificados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), durante 12 (doze) meses consecutivos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica renovado todos os termos do contrato, prorrogando, o que originalmente estava estabelecido de 14 (quatorze) de novembro de 2018 à 14 (quatorze) de novembro de 2019, para no presente 1° Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 14 (quatorze) de novembro de 2019 à 14 (quatorze) de novembro de 2020. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governo da Mudança

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 14 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIZE N. ARAPIRACA AMORIM INSTITUTO SAÚDE BAHIA – ISBAHIA CONTRATADO(A)

#### PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 14 de novembro de 2019.

Paulo Anderson N. Santana Assessoria Jurídica OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:	
CPF	

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38